

EDITAL PIBID/CAPES-UNIVILLE Nº 001/2023: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

1. DO PIBID

1.1 O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação que proporciona aos discentes da primeira metade de cursos de licenciatura uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas.

1.2 O PIBID disponibiliza uma bolsa de estudos para incentivar a participação do licenciando no programa, permitindo que ele vivencie e reflita sobre o cotidiano educacional de instituições que, no futuro, poderão se constituir como seus espaços de prática profissional.

1.3 Durante as atividades do PIBID, os bolsistas são acompanhados por um docente bolsista da Univille (Coordenador de Área) e por um docente bolsista de uma escola parceira do programa (Professor Supervisor).

1.4 São os principais objetivos do PIBID:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando a primeira metade de um dos seguintes cursos de graduação da Univille: Ciências da Religião, Educação Especial, Letras, Pedagogia.

2.2 Firmar Termo de Compromisso com o PIBID.

2.4 Cadastrar até o dia 07/05/2023 currículo na Plataforma Freire, disponível em: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

2.5 Estar apto a iniciar as atividades do PIBID após ser aprovado no processo seletivo (15/05/2023).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID

- 3.1 Observar e cumprir as disposições expressas na Portaria CAPES nº 83/2022, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf
- 3.2 Participar das atividades, reuniões e eventos do PIBID.
- 3.3 Enviar à coordenação do PIBID relatórios de suas atividades, conforme as orientações recebidas e cronogramas estabelecidos.
- 3.4 Colaborar na elaboração, desenvolvimento e apresentação de trabalhos científicos relacionados às ações do PIBID.
- 3.5 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a sua participação no PIBID.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

- 4.1 Aos bolsistas de iniciação à docência do PIBID selecionados neste edital será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), cuja duração máxima é até 31/04/2024, depositada em conta bancária, cuja efetivação do pagamento é de responsabilidade do Ministério da Educação/CAPES.
- 4.2 São ofertadas 24 vagas de bolsistas do PIBID para estudantes matriculados e frequentando a primeira metade dos cursos de Ciências da Religião, Educação Especial, Letras, Pedagogia.
- 4.3 Os candidatos classificados neste edital, mas não chamados, passarão a compor a “Lista de espera do PIBID”. Os integrantes dessa lista poderão ser chamados para compor os programas à medida que surgirem novas vagas de bolsista.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou seu representante, de maneira online, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/hc8GMiERLrmABN5c9>
- 5.2 Período de inscrição: 18 de abril a 07 de maio de 2023.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO).
- 6.2 Cópia digital da cédula de identidade.
- 6.3 Cópia digital do CPF.
- 6.4 Cópia do boletim escolar (de 2022 ou 2023).
- 6.5 Currículo do candidato cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).
- 6.6 Comprovante de conta bancária, conforme indicado na Ficha de Inscrição (ANEXO).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para obter informações gerais sobre o PIBID ou PRP, acessar o site da CAPES:
<https://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>.

7.2 Para informações complementares sobre este edital, entrar em contato por meio do e-mail
chb@univille.br ou pibid@univille.br.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações do PIBID e PRP.

Joinville, 18 de abril de 2023.



Professor Dr. Fernando Cesar Sossai
Coordenação Institucional do PIBID/Univille
pibid@univille.br

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UNIVILLE - 2023

Nome completo:

Curso de graduação:

Núm. de matrícula:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Núm. de telefone residencial:

Núm. de telefone celular:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Nome do banco: _____ Nº do banco: _____ Agência: _____

Conta corrente nº: _____

OBS: NÃO PODE SER CONTA CONJUNTA, CONTA POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, CONTAS INATIVAS, CONTA COM DÍGITO "P". DEVE SER CONTA CORRENTE, INDIVIDUAL E NO NOME DO CANDIDATO.

Joinville, _____ de _____ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)